

59º CONSELHO DIRETOR

73ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Sessão virtual, 20 a 24 de setembro de 2021

Tema 8.16-D da agenda provisória

CD59/INF/16
3 de agosto de 2021
Original: inglês

D. PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA E LESÕES E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA: APELO À AÇÃO NA REGIÃO: RELATÓRIO DE PROGRESSO

Antecedentes

1. A violência e as lesões provocam significativa morbimortalidade nas Américas (1). A Região tem a maior taxa de homicídio do mundo, resultando em quase 194.000 mortes em 2019. As taxas de homicídio de rapazes com menos de 18 anos são quase quatro vezes maiores do que a média global (2017) e a taxa comparável para jovens do sexo feminino é quase o dobro da média global (2). Além disso, as altas taxas de violência interpessoal não letal, especialmente contra mulheres, crianças e pessoas idosas, continuam sendo um desafio de saúde pública. Quanto às lesões não intencionais, houve 154.780 mortes notificadas por acidentes de trânsito nas Américas em 2019. Os usuários vulneráveis do sistema viário, inclusive motociclistas, pedestres e ciclistas, são especialmente afetados (3). Outras lesões não intencionais, como afogamentos, queimaduras, quedas e envenenamentos, foram responsáveis por cerca de 200.000 mortes em 2019. Afogamentos e queimaduras afetam particularmente crianças e jovens, enquanto as quedas ocorrem principalmente em idosos.

2. Em 2008, o 48º Conselho Diretor da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) aprovou a Resolução CD48.R11, *Prevenção de violência e lesões e promoção da segurança: apelo à ação na Região* (4). O propósito deste documento é informar aos Órgãos Diretores da OPAS sobre o progresso registrado nas áreas prioritárias da Resolução CD48.R11. Desde então, os países da Região das Américas reafirmaram seu compromisso com a prevenção da violência e das lesões mediante a adoção de vários mandatos, inclusive o *Plano de Ação sobre Segurança Viária* (5) e a *Estratégia e Plano de Ação para o Reforço do Sistema de Saúde para Abordar a Violência contra a Mulher* (6). Os mandatos também foram fortalecidos mediante estratégias em outras áreas programáticas, como a saúde das mulheres, homens, crianças e adolescentes. Além disso, assumiram-se múltiplos compromissos no âmbito global, inclusive resoluções da Assembleia Mundial da Saúde, além de acontecimentos nas Nações Unidas. Merecem menção particular a inclusão de metas específicas sobre violência e segurança viária na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (7), a aprovação da Segunda Década de Ação pela Segurança

no Trânsito para o período 2021-2030 mediante a Resolução 74/299 da Assembleia Geral da ONU (2020) (8) e o Plano global de ação da OMS para fortalecer o papel do sistema de saúde dentro de uma resposta multissetorial nacional para enfrentar a violência interpessoal (9).

Análise do progresso registrado

3. Este documento informa sobre a implementação dos mandatos da Resolução CD48.R11. Os exemplos focarão especificamente a prevenção e resposta a lesões causadas por acidentes de trânsito e a violência contra crianças e jovens; outros exemplos serão apresentados como parte do relatório de progresso sobre a *Estratégia e Plano de Ação para o Reforço do Sistema de Saúde para Abordar a Violência contra a Mulher*. As cifras baseiam-se no relatório regional de 2019 sobre a segurança viária (3) e no relatório regional de 2020 sobre prevenção e resposta à violência contra crianças (2).

Estados Membros

4. Registrou-se progresso em todas as áreas nas quais a Resolução CD48.R11 instava os Estados Membros a agir. Quanto à prevenção de lesões causadas por acidentes de trânsito, 29 países informaram ter uma agência de segurança viária independente ou localizada dentro de um ministério, e 18 países informaram ter metas nacionais de redução das mortes por acidentes de trânsito. As evidências indicam que a aprovação, implementação e aplicação de leis sobre os principais fatores de risco (dirigir sob efeito do álcool, uso de cinto de segurança, uso de capacete, limites de velocidade e cadeiras para crianças) são eficazes para reduzir lesões e mortes causadas por acidentes de trânsito. Assim, 21 países informaram ter leis que cumprem as boas práticas pelo menos para um fator de risco. Enquanto 19 países informaram ter leis sobre cinto de segurança alinhadas com boas práticas, somente dois indicaram o mesmo no tocante a cadeiras para crianças. Apesar desses avanços legislativos, a aplicação continua sendo um importante desafio nos países. Embora tenha sido registrado certo progresso na atenção após acidentes, como na disponibilidade de linhas telefônicas de emergência ou capacitação de provedores de atendimento pré-hospitalar, a acessibilidade e a qualidade do atendimento de emergência precisam ser melhoradas. A disponibilidade limitada de dados dificulta ainda mais o trabalho técnico nessa área.

5. Quanto à prevenção de lesões relacionadas à violência, o relatório de 2020 proporciona uma atualização crucial sobre o progresso registrado, com ênfase específica em crianças e adolescentes, que sofrem uma carga excessiva da violência perpetrada na Região. Em resposta, 25 países informaram ter ao menos um plano de ação para a prevenção da violência contra crianças e 29 informaram ter um mecanismo nacional ou subnacional de coordenação. Com a publicação de *INSPIRE: Sete estratégias para eliminar a violência contra crianças* (10), os países têm acesso a um marco referencial baseado em evidências que pode orientar as ações e servir de base para medir o progresso. As médias regionais indicam que os países registraram progresso na provisão de apoio à implementação e aplicação das leis, seguido de abordagens para promover a educação e

habilidades para a vida, bem como serviços de resposta e apoio. Contudo, permanecem lacunas substanciais no apoio a ambientes seguros e reforço econômico e da renda. O relatório também indica lacunas consideráveis no atendimento a todos que necessitam dessas intervenções, destacando desigualdades na prevenção e resposta à violência contra crianças e adolescentes.

Repartição Sanitária Pan-Americana

6. Nos últimos 12 anos, a Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA ou Repartição) fortaleceu a cooperação com os Estados Membros para prevenir e responder a lesões causadas externamente. Isso incluiu apoio técnico para o desenvolvimento e aplicação de leis, planos e políticas nacionais, bem como colaboração com ministérios da Saúde e parceiros para fortalecer a capacidade de prevenção e resposta, por exemplo, mediante capacitação de pessoal essencial. A RSPA está implementando uma série de workshops virtuais visando a fortalecer a capacidade dos governos para implementar as estratégias INSPIRE na América do Sul e colaborando no desenvolvimento de vários cursos on-line para profissionais de saúde.

7. A RSPA expandiu sua carteira de prevenção da violência, chamando a atenção para as intersecções entre diferentes formas de violência. As atividades envolvem uma reunião de peritos sobre violência juvenil e uma conferência sub-regional com parceiros na América Central sobre violência contra crianças e adolescentes, inclusive violência armada e de gangues, em 2019. Em 2020, iniciou-se um trabalho para abordar as intersecções entre migração e violência.

8. A RSPA contribuiu informações para a prevenção de lesões causadas externamente mediante o desenvolvimento e disseminação de orientações baseadas em evidências em colaboração com parceiros (10-22). Os marcos incluem a publicação de relatórios sobre segurança viária (2009, 2015, 2016 e 2019), relatórios sobre prevenção da violência (2014) e violência contra crianças (2020), e uma nova orientação global sobre a prevenção de outras lesões não intencionais, como quedas e afogamentos.

9. A RSPA colaborou em múltiplos processos de coordenação entre agências e participou de relevantes parcerias intersetoriais. Por exemplo, a Repartição participa da Iniciativa Spotlight para eliminar a violência contra mulheres e meninas. A Repartição está colaborando com parceiros no desenvolvimento do Plano Mundial para a Segunda Década de Ação pela Segurança no Trânsito e fortaleceu a colaboração com partes interessadas mediante o estabelecimento de uma Rede Parlamentar Latino-Americana para a Segurança Viária. A RSPA também iniciou um mapeamento das partes interessadas envolvidas na prevenção de outras lesões não intencionais, como queimaduras e afogamentos, e planeja expandir parcerias nessa área no futuro.

10. Reconhecendo que a pandemia de COVID-19 aumentou o risco de violência doméstica, especialmente contra mulheres, crianças e pessoas idosas, a RSPA intensificou a colaboração com Estados Membros sobre este tema no ano passado. Isso incluiu:

a) desenvolvimento e disseminação de novas orientações técnicas; *b)* convocação de diálogos virtuais sobre políticas no âmbito nacional e regional para encorajar o compartilhamento de experiências; e *c)* apoio técnico direcionado para fortalecer as respostas dos sistemas de saúde aos sobreviventes de violência, por exemplo, mediante capacitação de profissionais de saúde.

Lições aprendidas

11. Apesar do substancial progresso na Região na prevenção e resposta a lesões causadas externamente, ainda é necessário defender e fortalecer o compromisso político para enfrentar a violência e as lesões por meio de um enfoque de saúde pública. Embora as lesões tenham impacto final na saúde, seus determinantes em geral existem em setores além da saúde e devem ser abordados mediante coordenação intersetorial. Além disso, a limitada capacidade institucional do setor da saúde continua sendo um desafio em muitos lugares.

12. As lesões causadas externamente compartilham estratégias comuns de prevenção e resposta e maneiras de funcionar, oferecendo oportunidades de aprendizado cruzado. Por exemplo, um importante ponto de entrada para a resposta do setor da saúde a todas as lesões causadas externamente é a resposta de emergência, inclusive acesso oportuno e equitativo a serviços de saúde de qualidade.

13. Embora a base de evidências sobre prevenção e resposta a lesões causadas externamente esteja aumentando, algumas áreas ainda têm lacunas de informação. Essas áreas incluem: *a)* a prevenção do abuso de pessoas idosas; *b)* a prevenção de lesões não intencionais além das lesões causadas por acidentes de trânsito, incluindo aquelas que afetam crianças e idosos; e *c)* os riscos e barreiras enfrentados por grupos em condições de vulnerabilidade.

14. A pandemia de COVID-19 atraiu uma atenção renovada às lesões e mortes relacionadas à violência. A crescente visibilidade do tema da violência, junto com a nova urgência de ação, oferece uma oportunidade de sustentar e expandir as atuais conquistas.

Ações necessárias para melhorar a situação

15. Tendo em vista os avanços registrados na Região, devem-se considerar as seguintes medidas:

- a)* Continuar promovendo o reconhecimento da violência e das lesões como prioridades de saúde pública.
- b)* Acelerar as ações indicadas em vários documentos regionais e globais aprovados pelos Órgãos Diretores da OPAS, em conformidade com as orientações baseadas em evidências para prevenir a violência e as lesões.

- c) Maximizar o impacto mediante ação coordenada sobre fatores de risco comuns, reconhecendo as intersecções entre diferentes formas de causas externas nas Américas e os enfoques baseados em evidências que podem abordá-las.
- d) Atribuir atenção particular à prevenção e resposta a violência e lesões no contexto da pandemia de COVID-19, inclusive ampliando as respostas à violência doméstica contra mulheres, crianças e pessoas idosas.
- e) Apoiar os Estados Membros no desenvolvimento e na implementação de políticas públicas relacionadas à promoção da segurança viária e à prevenção de acidentes de trânsito, violência e outras lesões não intencionais, como afogamentos, queimaduras e quedas.

Intervenção do Conselho Diretor

16. Solicita-se que o Conselho Diretor tome nota deste relatório e apresente os comentários que considerar pertinentes.

Referências

1. Organização Mundial da Saúde. Global health estimates 2019. Genebra: OMS; 2020 [consultado em 16 de fevereiro de 2021]. Disponível em inglês em: <https://www.who.int/data/gho/data/themes/mortality-and-global-health-estimates/the-leading-causes-of-death>.
2. Organização Pan-Americana da Saúde. Resumen del informe sobre la situación regional 2020: Prevenir y responder a la violencia contra las niñas y los niños en las Américas. Washington (DC): OPAS; 2020 [consultado em 16 de fevereiro de 2021]. Disponível em espanhol em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/53036>.
3. Organização Pan-Americana da Saúde. Estado de la seguridad vial en la Región de las Américas. Washington (DC): OPAS; 2019 [consultado em 16 de fevereiro de 2021]. Disponível em espanhol em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/51100>.
4. Organização Pan-Americana da Saúde. Prevenção de violência e lesões e promoção da segurança: apelo à ação na Região. 48º Conselho Diretor da OPAS, 60ª Sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 29 de setembro a 3 de outubro de 2008; Washington (DC). Washington (DC): OPAS; 2008 (Resolução CD48.R11) [consultado em 12 de março de 2021]. Disponível em: <https://www.paho.org/portuguese/gov/cd/CD48.r11-p.pdf>.
5. Organização Pan-Americana da Saúde. Plano de ação sobre segurança viária. 51º Conselho Diretor da OPAS, 63ª Sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 26-30 de setembro de 2011; Washington (DC). Washington (DC): OPAS; 2011 (Documento CD51/7, Rev. 1) [consultado em 12 de março de 2021]. Disponível em: <https://www.paho.org/hq/dmdocuments/2012/CD51-7-p.pdf>.

6. Organização Pan-Americana da Saúde. Estratégia e plano de ação para o reforço do sistema de saúde para abordar a violência contra a mulher. 54º Conselho Diretor da OPAS, 67ª Sessão do Comitê Regional da OMS para as Américas; 28 de setembro a 2 de outubro de 2015; Washington (DC). Washington (DC): OPAS; 2015 (Documento CD54/9, Rev. 2) [consultado em 13 de março de 2021]. Disponível em: <https://www.paho.org/hq/dmdocuments/2015/CD54-9-p.pdf>.
7. Nações Unidas. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 70ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas; 11-18 de setembro de 2015; Nova York. Nova York: ONU; 2015 (Resolução A/RES/70/1) [consultado em 12 de março de 2021]. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>.
8. Nações Unidas. Mejoramiento de la seguridad vial en el mundo. 74ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas; 2 de setembro de 2020; Nova York. Nova York: ONU; 2020 (Resolução 74/299) [consultado em 12 de março de 2021]. Disponível em espanhol em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N20/226/34/PDF/N2022634.pdf>.
9. Organização Mundial da Saúde. Global plan of action to strengthen the role of the health system within a national multisectoral response to address interpersonal violence, in particular against women and girls, and against children [Internet]. Genebra: OMS; 2016 [consultado em 16 de fevereiro de 2021]. Disponível em inglês em: <https://www.who.int/reproductivehealth/publications/violence/global-plan-of-action/en>.
10. Organização Pan-Americana da Saúde. INSPIRE. Siete estrategias para poner fin a la violencia contra los niños y las niñas [Internet]. Washington: OPAS; 2016 [consultado em 16 de fevereiro de 2021]. Disponível em espanhol em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/33741>.
11. Organização Mundial da Saúde. RESPECT women: preventing violence against women [Internet]. Genebra: OMS; 2018 [consultado em 16 de fevereiro de 2021]. Disponível em inglês em: <https://www.who.int/reproductivehealth/publications/preventing-vaw-framework-policymakers/en/>.
12. Organização Mundial da Saúde. Responding to intimate partner violence and sexual violence against women: WHO clinical and policy guidelines [Internet]. Genebra: OMS; 2013 [consultado em 16 de fevereiro de 2021]. Disponível em inglês em: https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/85240/9789241548595_eng.pdf.
13. Organização Mundial da Saúde. Cómo responder a niños, niñas y adolescentes que han sufrido abuso sexual. Directrices clínicas de la OMS [Internet]. Genebra: OMS; 2017 [consultado em 16 de fevereiro de 2021]. Disponível em espanhol em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52043>.

14. Organização Mundial da Saúde. WHO guidelines for the health sector response to child maltreatment [Internet]. Genebra: OMS; 2019 [consultado em 16 de fevereiro de 2021]. Disponível em inglês em: <https://www.who.int/publications/i/item/who-guidelines-for-the-health-sector-response-to-child-maltreatment>.
15. Organização Pan-Americana da Saúde. Buenas prácticas de seguridad vial en las Américas: datos e historias para la acción. Washington (DC): OPAS; 2019 [consultado em 16 de fevereiro de 2021]. Disponível em espanhol em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/50994>.
16. Organização Mundial da Saúde. Salvar VIDAS – Pacote de medidas técnicas para a segurança no trânsito [Internet]. Genebra: OMS; 2017 [consultado em 16 de fevereiro de 2021]. Disponível em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/34980>.
17. Organização Mundial da Saúde. Control de la velocidad [Internet]. Genebra: OMS; 2017 [consultado em 16 de fevereiro de 2021]. Disponível em espanhol em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/255305/WHO-NMH-NVI-17.7-spa.pdf>.
18. Organização Mundial da Saúde. Seguridad de los vehículos de motor de dos y tres ruedas – Manual de seguridad vial para decisores y profesionales [Internet]. Genebra: OMS; 2017 [consultado em 16 de fevereiro de 2021]. Disponível em espanhol em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/272757/9789243511924-spa.pdf>.
19. Organização Mundial da Saúde. Herramientas para las campañas de seguridad vial en los medios de difusión masiva [Internet]. Genebra: OMS; 2016 [consultado em 16 de fevereiro de 2021]. Disponível em espanhol em: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/51079>.
20. Organização Mundial da Saúde. Step Safely: Strategies for preventing and managing falls across the life-course. Genebra: OMS; 2021 [consultado em 9 de julho de 2021]. Disponível em inglês em: <https://www.who.int/publications/i/item/978924002191-4>.
21. Organização Mundial da Saúde. Preventing drowning: an implementation guide. Genebra: OMS; 2017 [consultado em 9 de julho de 2021]. Disponível em inglês em: <https://www.who.int/publications/i/item/preventing-drowning-an-implementation-guide>.
22. Organização Mundial da Saúde. Global report on drowning: preventing a leading killer. Genebra: OMS; 2014 [consultado em 9 de julho de 2021]. Disponível em inglês em: <https://www.who.int/publications/i/item/global-report-on-drowning-preventing-a-leading-killer>.

- - -